



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



LEI Nº 792, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor total de R\$ 196.751,22 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), para cobrir despesas nas dotações a seguir discriminadas:

0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.392.029.2334 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte De Recursos – 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual - R\$ 140.027,84.

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte De Recursos – 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura - R\$ 56.723,38.

Total da Ação.....R\$ 196.751,22

Página 1 de 2



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Art. 2º. O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º. Fica o executivo municipal quando necessário autorizado a proceder alteração do quadro de detalhamento de despesa, decorrentes desta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal